PROJETO DE INDICAÇÃO Nº252/ 2023

Considerando que a Constituição Federal determina, em seu artigo 21, inciso XX, que a União institua diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico;

Considerando que o Programa Morar Melhor, realiza intervenções nas residências precárias com a requalificação das unidades, recuperando os componentes estéticos de forma que possibilite aos moradores um maior conforto. Além disso, melhora as condições sanitárias das habitações contempladas pelo programa, promovendo maior salubridade nas edificações. A ação já alcançou mais de 289 localidades, desde seu lançamento em outubro de 2015;

Considerando que o Programa tem como o objetivo resgatar a cidadania e a autoestima da população residente nas áreas contempladas, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil e oferecer moradia mais digna para as pessoas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, Bruno Reis, a inclusão do Programa Morar Melhor na Comunidade Mangueira no Bairro da Paz.

Salvador, 23 de outubro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA